

Edital n. 1/2025

Processo de seleção regular para os cursos acadêmicos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura do processo seletivo regular para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Saúde, em conformidade com os objetivos da Unimontes, nos precisos termos do artigo 1º de seu Regimento Geral, bem como com as finalidades institucionais descritas no artigo 2º do Decreto Estadual n. 45.799, de 6 de dezembro de 2011.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Condições e procedimentos para realizar a inscrição

1.1.1 O(A) candidato(a) precisa possuir os seguintes documentos válidos, expedidos por órgãos legais competentes e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional e Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em cartório eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br). Providenciar cópia eletrônica desses documentos para ser anexada (*via upload*) no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em <https://forms.gle/2xg28Y47opzrbKSZ6>, conforme instruções do item 1.2 deste edital.

1.1.2 Comprovante de titulação mínima, a ser apresentado **até a data da matrícula**, sendo:

- Mestrado: Cópia do diploma do curso de Graduação ou Declaração de conclusão do curso de Graduação;
- Doutorado: Cópia do diploma do curso de Mestrado ou cópia da declaração de conclusão do Mestrado ou cópia da ata de defesa da dissertação de Mestrado.

Os títulos acadêmicos (Graduação e Mestrado) deverão estar devidamente validados por órgãos competentes em território nacional.

1.1.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar um *Projeto de Pesquisa* voltado para uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS, em sintonia com os requisitos exigidos para a vaga pleiteada (Código da vaga de 1.01.2025 a 11.02.2025) e com o exercício profissional do(a) potencial professor(a)-orientador(a) a ser escolhido(a):

Área de concentração 1: Saúde Coletiva

Linhas de pesquisas:

- (1) Educação em saúde, avaliação de programas e serviços
- (2) Epidemiologia populacional e molecular

Área de concentração 2: Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças

Linhas de pesquisas:

- (3) Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças
- (4) Mecanismos e aspectos clínicos das doenças

1.1.4 O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado em formato .pdf, com indicação da área de concentração, da linha de pesquisa e do nome do(a) potencial professor(a)-orientador(a). O documento deverá ser nomeado como “Projeto de Pesquisa – versão cega”, sem qualquer identificação do(a) candidato(a).

1.1.5 A presença de qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa ou no nome do arquivo submetido implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a).

1.1.6 O projeto de pesquisa deve ser elaborado, obrigatoriamente, seguindo o seguinte roteiro:

- Capa
- Folha de rosto contendo: vaga pleiteada (número e nome do(a) professor(a) orientador(a)) e título do projeto de pesquisa
- Resumo da proposta
- Introdução
- Justificativa/relevância do tema/ impactos esperados
- Problema abordado e hipótese investigada
- Objetivo geral e específico(s)
- Abordagem metodológica
- Produtos pretendidos
- Instituições parceiras (se houver)
- Orçamento e fonte de financiamento (se houver)
- Cronograma
- Referências
- Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo IV)

O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado conforme o Anexo I deste Edital, limitando-se a 15 (quinze) páginas, incluindo todas as suas seções. Utilizar fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5.

1.1.7 O Projeto de Pesquisa deverá possuir temática central de acordo com os requisitos específicos para a vaga pleiteada, além de consonância com a área de concentração e linha de pesquisa desenvolvida pelo(a) potencial orientador(a). A Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa deve ser preenchida (somente cabeçalho) e escaneada (em formato .pdf) (Anexo IV). Esse documento não deve ter a pontuação preenchida e deve ser encaminhado (*via upload*) em formato .pdf.

1.1.8 No ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a vaga para a qual concorrerá no presente processo seletivo, sendo vedada a concorrência em mais de uma vaga.

1.1.9 A cópia do Currículo Lattes e a Ficha de Avaliação Curricular, devidamente preenchidas, devem ser encaminhadas (*via upload*) em formato .pdf.

Nota 1: A Ficha de Avaliação Curricular deve ser preenchida (cabeçalho e pontuação) pelo(a) próprio(a) candidato(a). Mesmo não havendo nenhuma produção em algum dos parâmetros avaliados, o valor 0 (zero) deverá ser registrado nessa Ficha.

Nota 2: A organização dos documentos comprobatórios da produção científica deverá seguir a ordem da ficha de avaliação curricular. O(a) candidato(a) que apresentar o Currículo Lattes sem a documentação comprobatória escaneada ou digitalizada e fora da ordem, será desclassificado(a) do processo seletivo. Somente

serão considerados artigos publicados ou aceitos para publicação (com comprovação do aceite). O(a) candidato(a) deve observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na Ficha de Avaliação Curricular, não devendo inserir quantidade desnecessária de documentos comprobatórios. Em caso de quantidade superior de documentos, ou ainda, documentos que não se enquadrem na Ficha de Avaliação, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo.

1.1.10 O(A) candidato(a) deve preencher, assinar, salvar em .pdf e enviar o Termo de Compromisso (Anexo III), assegurando a disponibilidade de tempo para cumprimento do plano de trabalho estabelecido pelo(a) professor(a)-orientador(a) e para a conclusão do curso de Doutorado em quatro anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, exame de qualificação, defesa da tese e entrega da versão final) e de dois anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, defesa da dissertação e entrega da versão final) para o devido cumprimento do Mestrado.

Parágrafo único: o não alinhamento do projeto de pesquisa com a área de concentração, linha de pesquisa e critérios das vagas do(a) potencial orientador(a), implicará na desclassificação no processo seletivo.

Nota 1: Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.10 devem ser encaminhados para análise exclusivamente via eletrônica, utilizando-se para isso o Formulário Eletrônico de Inscrição.

Nota 2: No título de todos os arquivos anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, **exceto o Projeto de Pesquisa**, deverá constar a identificação do(a) candidato(a) com nome completo, obrigatoriamente.

Nota 3: O(A) candidato(a) só poderá concorrer a uma única vaga. Nos casos em que houver mais de uma inscrição, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

1.2 Procedimentos para inscrição

1.2.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar, **exclusivamente por via eletrônica**, todos os documentos digitalizados/escaneados, assinados quando couber, conforme listado no Item 1.1 deste edital.

- Todos os documentos exigidos, **exceto o projeto de pesquisa**, deverão ser reunidos em um único arquivo no formato **.pdf**.
- O **projeto de pesquisa** deverá ser submetido separadamente, por não poder conter identificação.

O preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição** e o envio dos documentos para a efetivação da inscrição poderão ser realizados **entre 19 de setembro e 10 de outubro de 2025, até às 23h59**, conforme disposto no Item 6 deste edital.

1.2.2 O candidato deve enviar todos os itens em formato .pdf. Os arquivos devem pesar no máximo 10GB.

1.3 Períodos de divulgação e de inscrição

1.3.1 O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica (site da Unimontes e do PPGCS), por um período mínimo de cinco (5) dias úteis, conforme descrição do Item 6. Nesse item, há os prazos de todas as atividades relacionadas ao Processo Seletivo.

1.4 Considerações gerais sobre as inscrições

1.4.1 A documentação não será conferida pelo PPGCS no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.1, bem como documentação incompleta

ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará em indeferimento da inscrição.

1.4.2 Efetivada a inscrição para o Processo Seletivo, não serão permitidas quaisquer alterações ou acréscimos aos documentos entregues.

1.4.3 Os documentos que forem encaminhados via preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, após a data e horário descritos no item 1.2.1, serão automaticamente desconsiderados. Não será permitida a realização de inscrição condicional. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e na legislação em vigor.

2 SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Quadro geral do processo de seleção

FASE I	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 70%. E classificatória para candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70%.	Peso 2
FASE II	Arguição do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 70%. E classificatória para candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70%.	Peso 2
FASE III	Avaliação Curricular (Lattes)	Classificatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado	Peso 1

3 DAS PROVAS

3.1 Fase I – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

3.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória e classificatória)

O(A) candidato(a) deverá enviar em um mesmo documento (em formato .pdf) uma única cópia do Projeto de Pesquisa e da Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

3.1.2 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelos(as) professores(as) do PPGCS.

3.1.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será realizada por banca examinadora composta por 4 (quatro) docentes do PPGCS: o(a) professor(a)-orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) e 2 (dois) membros titulares. Será ainda designado 1 (um) membro suplente, que atuará em caso de impedimento ou impossibilidade de participação de um dos titulares.

3.1.4 O Projeto de Pesquisa deve ser elaboração, em língua portuguesa, conforme o Anexo I deste Edital, limitando-se a 15 (quinze) páginas, incluindo todas as suas seções. A elaboração de citações deve ser NBR NBR 10520:2023 e de referências, a ABNT NBR 6023:2025.

3.1.5 O Projeto de Pesquisa não pode conter qualquer identificação do(a) candidato(a) e deve estar vinculado a uma área de concentração, linha de pesquisa e professor(a)-orientador(a) do PPGCS.

3.1.6 A vinculação da área de concentração, a linha de pesquisa e do(a) professor(a)-orientador(a) é obrigatória, conforme modelo do Projeto de Pesquisa (Anexo I). A não observação dessa orientação implicará a desclassificação do candidato(a) do Processo Seletivo.

3.1.7 Caso haja discrepância entre o nome indicado para professor-orientador no Formulário de Inscrição e no Projeto de Pesquisa, será considerado o nome informado no Formulário de Inscrição.

3.1.8 O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os critérios trazidos no Anexo IV.

3.1.9 A nota final do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovados(as), nessa etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.1.10 Os(As) candidatos(as), cujos projetos forem aprovados nesta etapa, passarão para a segunda etapa, de Arguição Oral. Os(As) demais candidatos(as) serão considerados(as) eliminados(as) do Processo Seletivo.

3.1.11 O resultado da Fase I será divulgado na data descrita no item 6. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis.

3.1.12 As bancas serão constituídas considerando os Impedimentos e Suspeição previstos na Lei Estadual nº14.184/202, conforme exposto a seguir:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único – A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

3.2 Fase II – Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

3.2.1 Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada, individualmente, em língua portuguesa, no período descrito no item 6 do Cronograma de Datas, tanto para a seleção ao Mestrado quanto para o Doutorado. A Arguição Oral será realizada de forma online utilizando plataformas de videoconferência.

3.2.2 O(a) candidato(a) deverá informar, no Formulário de Inscrição, o endereço de e-mail para recebimento do link de acesso e comparecer rigorosamente na data e horário estabelecidos para a sua arguição. O link será enviado com no mínimo 48 horas de antecedência através do e-mail citado pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o link no prazo determinado. O não comparecimento na data e horário designados acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.4 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa consistirá em uma explanação relacionada sobre o projeto de pesquisa apresentado no processo de seleção. A banca examinadora arguirá o(a) candidato(a) sobre o projeto apresentado e sua disponibilidade em realizar o curso pretendido.

3.2.5 A nota final da Arguição Oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2.6 A Arguição Oral terá duração de até 20 (vinte) minutos, sendo de 5 a 10 (de cinco a dez) minutos para a apresentação do Projeto de Pesquisa e o tempo restante para arguição pela banca examinadora.

3.3.7 Para a Arguição Oral, não será permitida a projeção de *slides* ou de outros documentos, no entanto, a critério do(a) candidato(a), poderá ser utilizado anotações impressas ou manuscritas para orientar a apresentação.

3.3.8 O(A) candidato(a) com necessidades especiais, caso precise, pode solicitar o apoio necessário (com especificação do tipo de apoio), conforme orientações a serem disponibilizadas pelo PPGCS em data oportuna.

3.3.9 Na Arguição Oral, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as), conforme critérios trazidos no Anexo V (Ficha de Avaliação da Arguição Oral).

3.2.10 Serão aprovados(as) para a etapa seguinte do Processo Seletivo apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem na Arguição Oral nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo os demais eliminados.

3.2.11 Até o período descrito no subitem 6.1 do Cronograma de Datas, as listas de candidatos(as) aprovados(as) na Arguição Oral serão divulgadas pela Internet no sítio

eletrônico da Unimontes e do PPGCS.

3.2.12 O resultado da Fase II será divulgado na data descrita no item 6. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis.

3.3 Fase III - Análise Curricular (Etapa Classificatória)

3.3.1 A análise curricular tem caráter classificatório e será baseada nos critérios descritos na Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II).

3.3.2 A análise curricular terá caráter classificatório, a partir do somatório das Fases I e II do Processo Seletivo.

3.3.3 O resultado da Fase III do processo seletivo será divulgado na data descrita no item 6. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 61 (sessenta e um), sendo 25 (vinte e cinco) vagas independentes para o curso de Mestrado Acadêmico e 36 (trinta e seis) vagas independentes para o curso de Doutorado em Ciências da Saúde, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026, conforme descrito no Item 4.3.

4.2 Ficam acrescidas 02 (duas) vagas suplementares, sendo 01 (uma) para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, destinadas a servidores públicos técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública da Universidade Estadual de Montes Claros, em conformidade com a Resolução CEPEX n.723/2025. A pessoa candidata que se enquadra nessa categoria deve anexar o documento comprobatório da detenção da função, emitido pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) da Unimontes nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição

4.3 As vagas disponibilizadas nas modalidades regular e ações afirmativas pelos(as) docentes orientadores(as) do PPGCS para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde estão descritas no tópico 4.3.1.

4.3.1 VAGA 1.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
1.01.2025	MESTRADO	Alfredo Maurício Batista de Paula	05	Graduação completa nas áreas de conhecimentos em Saúde, Ciências Biológicas ou afins. Projeto de pesquisa orientado na área de concentração “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças” e nas seguintes linhas de pesquisa: a) Estudos das condições de saúde bucal e geral na sarcopenia do idoso, na obesidade e no câncer; b) Estudos das condições de saúde bucal e geral em indivíduos com câncer de cabeça e pescoço; c) Estudos da caquexia associada ao câncer de cabeça e pescoço.

4.3.2 VAGA 1.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
1.02.2025	DOUTORADO	Alfredo Maurício Batista de Paula	07	Graduação completa nas áreas de conhecimento em Saúde, Ciências Biológicas ou afins. Projeto de pesquisa orientado na área de concentração “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças” e nas seguintes linhas de pesquisa: a) Estudos das condições de saúde bucal e geral na sarcopenia do idoso, na obesidade e no câncer; b) Estudos das condições de saúde bucal e geral em indivíduos com câncer de cabeça e pescoço; c) Estudos da caquexia associada ao câncer de cabeça e

				pescoço.
--	--	--	--	----------

4.3.3 VAGA 2.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
2.01.2025	MESTRADO	André Luiz Sena Guimarães	03	Graduação na área da saúde ou afins; Projeto na área de Estética facial e corporal envolvendo pesquisa básica e avançada. Graduação em área afim de computação ou TI, com experiência em programação e desenvolvimento de <i>software</i> para desenvolver projetos na área de Estética facial e corporal.

4.3.4 VAGA 2.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
2.02.2025	DOUTORADO	André Luiz Sena Guimarães	05	Graduação na área da saúde ou afins; Projeto na área de Estética facial e corporal envolvendo pesquisa básica e avançada. Graduação em área afim de computação ou TI, com experiência em programação e desenvolvimento de <i>software</i> para desenvolver projetos na área de Estética facial e corporal.

4.3.5 VAGA 3.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
3.01.2025	MESTRADO	Ariela Mota Ferreira	04	Graduação na área da saúde ou afins; com projeto de pesquisa na área de doenças negligenciadas ou avaliação de saúde geral.

4.3.6 VAGA 3.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
3.02.2025	DOUTORADO	Ariela Mota Ferreira	04	Graduação em qualquer área do conhecimento com projeto de pesquisa na área de doenças negligenciadas ou avaliação de saúde geral.

4.3.7 VAGA 4.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
4.01.2025	DOUTORADO	Carla Silvana de Oliveira e Silva	02	Graduação, pós graduação <i>lato sensu</i> e mestrado na área da saúde. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central de investigação as seguintes temáticas: Saúde do trabalhador e/ou imunização.

4.3.8 VAGA 5.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
5.01.2025	MESTRADO	Desirée Sant'ana Haikal	01	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação

				de questões epidemiológicas relacionadas à saúde escolar, ou saúde do trabalhador ou saúde bucal.
--	--	--	--	---

4.3.9 VAGA 5.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
5.02.2025	DOUTORADO	Desirée Sant'ana Haikal	01	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação de questões epidemiológicas relacionadas à saúde escolar, ou saúde do trabalhador ou saúde bucal.

4.3.10 VAGA 6.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
6.01.2025	MESTRADO	Hercílio Martelli Júnior	01	Graduação na área da saúde ou afins.

4.3.11 VAGA 6.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
6.02.2025	DOUTORADO	Hercílio Martelli Júnior	02	Graduação na área da saúde ou afins.

4.3.12 VAGA 7.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
-----------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	---------------------------

7.01.2025	MESTRADO	João Marcus Oliveira Andrade	03	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar proposta de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica, experimental e/ou epidemiológica sobre temáticas, como: obesidade, síndrome metabólica, diabetes, dislipidemia ou sarcopenia. Ter disponibilidade para coleta de dados em serviços de saúde ou em laboratório de biologia molecular e biotério.
-----------	----------	------------------------------	----	--

4.3.13 VAGA 7.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
7.02.2025	DOUTORADO	João Marcus Oliveira Andrade	03	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar proposta de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica, experimental e/ou epidemiológica sobre temáticas como: obesidade, síndrome metabólica, diabetes, dislipidemia ou sarcopenia. Ter disponibilidade para coleta de dados em serviços de saúde ou em laboratório de biologia molecular e biotério.

4.3.14 VAGA 8.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
8.01.2025	MESTRADO	Lucyana Conceição Farias	02	Graduação na área da saúde ou afins.

4.3.15 VAGA 8.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
8.02.2025	DOUTORADO	Lucyana Conceição Farias	01	Graduação na área da saúde ou afins.

4.3.16 VAGA 9.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
9.01.2025	MESTRADO	Marcelo Perim Baldo	03	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica e/ou epidemiológica da hipertensão arterial sistêmica ou da insuficiência cardíaca.

4.3.17 VAGA 9.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
9.02.2025	DOUTORADO	Marcelo Perim Baldo	03	Graduação na área da saúde ou afins. Mestrado na área da saúde ou afins. Apresentar projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica e/ou epidemiológica da hipertensão arterial sistêmica ou da insuficiência cardíaca.

4.3.18 VAGA 10.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
10.01.2025	MESTRADO	Renato Sobral	01	Graduação em Educação Física ou Fisioterapia ou

		Monteiro Júnior		<p>Psicologia. Apresentar projeto tendo como área central de investigação as seguintes temáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Exercício com dupla tarefa na prevenção e tratamento de declínio cognitivo em idosos. 2. Estilo de vida e saúde mental de estudantes universitários.
--	--	-----------------	--	--

4.3.19 VAGA 10.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
10.02.2025	DOUTORADO	Renato Sobral Monteiro Júnior	02	<p>Graduação em Educação Física ou Fisioterapia ou Psicologia. Apresentar projeto tendo como área central de investigação as seguintes temáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Exercício com dupla tarefa na prevenção e tratamento de declínio cognitivo em idosos. 2. Estilo de vida e saúde mental de estudantes universitários.

4.3.20 VAGA 11.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
11.01.2025	MESTRADO	Sérgio Henrique Sousa Santos	01	<p>Graduação na área da saúde, alimentos ou afins. Disponibilidade para trabalho em laboratório de pesquisa e para ser bolsista com Dedicção Exclusiva. Projeto na área de metabolismo, nutrição ou alimentos e saúde, com disponibilidade para possível trabalho com modelos animais.</p>

4.3.21 VAGA 11.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
11.02.2025	DOUTORADO	Sérgio Henrique Sousa Santos	05	Graduação na área da saúde, alimentos ou afins. Disponibilidade para trabalho em laboratório de pesquisa e para ser bolsista com Dedicção Exclusiva. Projeto na área de metabolismo, nutrição ou alimentos e saúde, com disponibilidade para possível trabalho com modelos animais.

4.3.22 VAGA 12.01.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
12.01.2025	MESTRADO	Thallyta Maria Vieira	01	Graduação na área da saúde ou afins. Projeto direcionado ao estudo das leishmanioses e/ou doença de Chagas.

4.3.23 VAGA 12.02.2025

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
12.02.2025	DOUTORADO	Thallyta Maria Vieira	01	Graduação na área da saúde ou afins. Projeto direcionado ao estudo das leishmanioses e/ou doença de Chagas.

4.4 Considerações gerais sobre as vagas

4.4.1 As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as), como descrito nos itens de 4.3.1 a 4.3.21. Só há possibilidade de concorrer a apenas uma vaga no presente edital. Em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes com códigos diferentes daqueles originalmente escolhidos no ato da inscrição.

4.4.2 A composição final das listas dos(as) aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas para cada código e pela classificação final dos(as) candidatos(as) concorrentes a cada vaga específica, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida em cada fase de avaliação, considerando os pesos e média entre as três avaliações.

4.4.3 Será aplicado o critério de Ações Afirmativas, conforme Resolução CEPEX n. 24, de 14 de abril de 2021.

4.4.4 Serão preenchidas até 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e até 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de Doutorado.

4.4.5 A reserva de vagas discriminada no quadro abaixo considera o disposto na Lei Estadual n. 22.570, de 5 de julho de 2017; na Resolução Cepex/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021; e decisão colegiada do PPGCS, que estabelece que o PPGCS, por meio de Edital próprio e conforme legislação em vigor, contemplará programa de Ações Afirmativas na Reserva de Vagas para grupos sociais determinados para os cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Saúde; e vagas suplementares conforme disposto nas Resoluções Cepex/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021 e n. 723/2025, de 16 de abril de 2025.

4.4.6 Na Classificação Final, serão reservadas até 5 (cinco) vagas do total de 25 (vinte e cinco) disponíveis para o Curso de Mestrado, e até 7 (sete) vagas do total de 36 (trinta e seis) disponíveis para o Curso de Doutorado, aos(às) candidatos(as) que se inscreverem nas seguintes categorias:

Categoria para Reserva de Vagas	Vagas reservadas Mestrado (5)	Vagas reservadas Doutorado (7)	Documentos comprobatórios
Candidatos(as) negros(as) (de acordo com a Resolução Cepex/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021)	5	7	Autodeclaração (Anexo VII), afirmando ser pessoa negra, assinada pelo(a) candidato(a).

As vagas suplementares, conforme disposto na Resoluções Cepex/Unimontes n. 723/2025 e descritas no quadro abaixo, serão acrescidas ao número de vagas de um dos professores (indicados na inscrição do candidato), listados no item 4.3, caso seja preenchida com pessoa candidata aprovada.

Categoria para Vagas Suplementares	Vagas reservadas Mestrado (4)	Vagas reservadas Doutorado (4)	Documentos comprobatórios
Pessoa com deficiência	1	1	Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência,

(caracterização nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Estadual no 13.465/2000).			contendo o nome completo, sem abreviação, do(a) candidato(a) e Autodeclaração (Anexo VII), afirmando ser pessoa com deficiência.
Candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros	1	1	Autodeclaração (Anexo VII) assinada pelo(a) candidato(a).
Candidatos(as) indígenas	1	1	Autodeclaração (Anexo VII) assinada pelo(a) candidato(a)
Candidatos (as) servidores públicos técnico administrativos ocupantes de cargo efetivos ou detentores de função pública	1	1	Anexar o documento comprobatório da detenção da função, emitido pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) da Unimontes nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.

4.4.7 Os(As) candidatos(as) concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição devendo, nesse ato, comprovar sua condição para concorrer às vagas descritas no item 4.4.5 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. A não comprovação da condição para concorrer às vagas descritas implicará na concorrência em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) pelo sistema de ampla concorrência.

4.4.8 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem na condição de que trata o subitem 4.4.5 participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à avaliação, aos critérios para aprovação e às notas mínimas exigidas.

4.4.9 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.4.10 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.4.11 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência, aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

4.4.12 Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o

preenchimento das vagas suplementares, previstas no edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

4.4.13 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis e transgêneros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato(a) transexual, travesti e transgênero, aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato transexual, travesti e transgênero, classificado em ordem decrescente de nota final.

4.4.14 Não havendo candidato(a) transexual, travesti e transgênero aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas no edital, as vagas serão desconsideradas.

4.4.15 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato indígena aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

4.4.16 Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas serão desconsideradas.

4.4.17 Caso a vaga suplementar, em conformidade com a Resoluções Cepex/Unimontes n. 723/2025, não seja preenchida, ela será extinta.

4.4.18 O(A) candidato(a) inscrito(a) neste Edital declara, quando for o caso de autodeclaração (Anexo VII), estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas na autodeclaração, estará sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas no Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal, artigos 171 e 299) e no Edital 01/2024. O(A) candidato(a) declara, também, estar ciente de que, mesmo após a efetivação da matrícula no PPGCS, poderá ser convocado(a), a qualquer tempo, a prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na autodeclaração. O PPGCS constituirá, se preciso, Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, composta por professores do Programa, para decidir sobre casos relacionados à autodeclaração omissos neste Edital.

5. DOS RECURSOS E PRAZOS

5.1 Considerações gerais dos recursos

5.1.1 Os recursos poderão ser interpostos, via e-mail para a secretaria do PPGCS (ppgcs@unimontes.br), somente pelo(a) candidato(a), com o preenchimento e envio do Anexo IX – Ficha de Interposição de Recurso.

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a). É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

5.1.3 A secretaria do PPGCS/UNIMONTES responderá sobre o recebimento dos recursos até 48 horas após o encerramento do prazo em que poderão ser interpostos.

5.1.4 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do PPGCS/UNIMONTES por meio de fax ou Correios que não tenham utilizado a Ficha de Interposição de Recurso.

5.1.5 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso.

5.1.6 O prazo para entrada dos recursos nas fases especificadas neste edital é de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos resultados de cada etapa do presente processo seletivo.

6. DOS PRAZOS

6.1 Quadro com datas e prazos do presente processo seletivo

DATAS	EVENTO
12 de setembro de 2025	Divulgação do edital do processo seletivo PPGCS/Unimontes – 2025
12 a 18 de setembro de 2025	Prazo para impugnação das normas estabelecidas no edital
19 de setembro a 10 de outubro de 2025	Inscrição no processo seletivo, via formulário eletrônico, com anexação de documentos previstos no edital
14 de outubro de 2025	Divulgação das inscrições deferidas
15 a 21 de outubro de 2025	Prazo para recursos interpostos às inscrições
23 de outubro de 2025	Resultado das avaliações de recursos das inscrições e divulgação final das inscrições deferidas
29 de outubro de 2025	Divulgação dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa
29 de outubro a 04 de novembro de 2025	Prazo de recursos da avaliação do projeto de pesquisa
06 de novembro de 2025	Resultados de recursos do projeto de pesquisa
10 a 14 de novembro de 2025	Arguições orais Mestrado
10 a 14 de novembro de 2025	Arguições orais Doutorado
17 de novembro de 2025	Publicação do resultado das arguições de Mestrado e de Doutorado
18 a 26 de novembro de 2025	Prazo de recursos ao resultado das arguições
28 de novembro de 2025	Divulgação do resultado geral do processo seletivo
01 a 05 de dezembro de 2025	Prazo de recursos para o resultado geral do processo seletivo
08 de dezembro de 2025	Resultado final do processo seletivo
Fevereiro de 2026	Matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no PPGCS/Unimontes

7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os(As) candidatos(as) que obtiverem 70% na avaliação do projeto de pesquisa, terão as notas de seu projeto, da arguição e do currículo adicionadas com seus pesos equivalentes e divididas por 3. A avaliação se dará da seguinte maneira:

Fase I – Peso 2

Fase II – Peso 2

Fase III – Peso 1

Nota geral: $\frac{(Fase I \times 2) + (Fase II \times 2) + (Fase III \times 1)}{5}$

5

7.2 O resultado final do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br e redes sociais do programa, na data descrita no item 6.

7.3 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por aqueles(as) que se encontrarem além do limite de vagas, que se inscreveram para aquela vaga específica, de acordo com a disponibilidade das vagas descritas nesse edital de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à legislação vigente e será realizada exclusivamente por meio do Sistema de Pré-Matrícula da Pós-Graduação da Unimontes, disponível no endereço eletrônico <https://prematricula.pos.unimontes.br>, nas datas descritas no item 6 deste Edital.

8.1.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Criar conta no sistema e selecionar corretamente o Processo Seletivo PPGCS 1/2026 (Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde);
- b) Preencher integralmente os dados pessoais, acadêmicos e referentes ao processo seletivo;
- c) Indicar corretamente a modalidade de ingresso (Aluno Regular – Mestrado ou Doutorado);
- d) Informar as disciplinas a cursar no semestre, conforme o plano do Programa;
- e) Anexar, em formato digital legível, os seguintes documentos obrigatórios:
 - Formulário eletrônico de requerimento de matrícula gerado pelo sistema;
 - Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira Profissional válida e em bom estado de conservação;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no cartório eleitoral ou em www.tse.jus.br);
 - Para o Mestrado: Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso (neste caso, o Diploma deverá ser entregue até 120 dias após a matrícula);
 - Para o Doutorado: Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso (com a mesma exigência de entrega do Diploma em até 120 dias, quando for o caso);
 - Histórico Escolar: da Graduação (para Mestrado) e da Graduação e do Mestrado (para Doutorado);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Foto 3x4 recente, colorida ou em preto e branco, escaneada e legível;
 - Certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (para estrangeiros), conforme especificado neste Edital.

8.2 Certificação de Proficiência em Língua Estrangeira ou Portuguesa

8.2.1 Para a certificação em língua estrangeira poderão ser apresentados os seguintes certificados de proficiência com a validade de 3 (três) anos:

Língua Inglesa: Documento Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro (percentual mínimo de 70%):

- EF SET Complete – 50 MIN - Acesso: <https://www.efset.org/> - (B1 intermediate ou notas acima de 41 pontos)
- EPPLIS - Exame de Proficiência em Língua Inglesa - Acesso: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/exame-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-eppli>
- Exame de Proficiência da UFSC - Exame de Proficiência para o Exterior Acesso: <https://www.proficienciadlle.com/novo/>

Os demais testes devem ter a pontuação, como na descrição:

- TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);
- IELTS (pontuação igual ou maior do que 6);
- FCE (conceitos C, B ou A);
- CAE (conceitos C, B ou A);
- CPE (conceitos C, B ou A);
- ECPE (Conceitos LP, P ou H);
- TOEIC (pontuação igual ou maior do que 500);
- TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras – DRI) (pontuação igual ou maior do que 501);
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos. (Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pelo PPGCS, é obrigatório que o(a) candidato(a) envie o certificado de proficiência em formato PDF).

Língua Francesa: certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).

Língua Espanhola: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2; ou b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

8.2.2 A certificação de proficiência em língua portuguesa - no caso de pessoas estrangeiras, para os quais o Português não é a língua materna - poderá ser adquirida por meio de:

a) Prova do Exame de Proficiência realizada pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes; ou

b) Provas de outras Instituições de Ensino Superior públicas cadastradas pelo MEC, expedidas há menos de 3 (três) anos.

8.2.3 Exclusivamente as pessoas indígenas serão liberadas de comprovação de proficiência em outras línguas, considerando a Língua Portuguesa como a segunda língua dos povos indígenas, e considerando que o Projeto de Pesquisa e a Arguição Oral deverão ser apresentados em Língua Portuguesa.

8.2.4 A certificação de proficiência em língua estrangeira para pessoas surdas também poderá ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, por

outras Instituições de Ensino Superior públicas ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos - nível intermediário).

8.3 A documentação a que se refere o subitem 7.2 deverá estar legível, atualizada e sem rasuras.

8.4 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.

8.5 A aprovação da candidatura não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS.

8.6 Disposições complementares:

8.6.1 A ausência de qualquer documento ou o envio de arquivos ilegíveis poderá implicar indeferimento da matrícula.

8.6.2 Ao confirmar o envio eletrônico da documentação, o(a) candidato(a) declara ciência e aceitação das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.

8.6.3 Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso no mesmo nível.

8.6.4 O andamento e a homologação da matrícula poderão ser acompanhados pelo próprio candidato no portal do sistema.

9. NORMAS DISCIPLINARES

9.1 A comissão de seleção do PPGCS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

9.2 A candidatura que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar as arguições, será excluída do processo seletivo.

9.3 Além da exclusão do processo seletivo, a candidatura, tratada nos termos do item anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento, via plataforma de videoconferência, no dia e horário determinados no calendário para as arguições orais, item 6 deste Edital. O link de acesso à plataforma será comunicado por mensagem eletrônica, via e-mail informado pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição. O(a) candidata(o) deverá confirmar o recebimento do link.

9.5 O(a) candidatO(a) que se fizer ausente à plataforma de videoconferência no dia e horário informados em mensagem eletrônica e que consta no calendário das arguições orais, item 6 deste Edital, será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo, independentemente do motivo de seu atraso. Problemas técnicos serão tolerados somente a partir da entrada da(o) candidata(o) na sala virtual.

9.6 Será eliminada, em qualquer época (mesmo depois de matriculado(a)), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A coordenação do PPGCS, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

10.2 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS ou por órgão da direção superior da Unimontes, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do Programa.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/Unimontes ou por órgão da direção superior da Unimontes.

10.4 Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 12 de setembro de 2025

Cristina Andrade Sampaio

Deborah de Faris Lelis

João Marcus de Oliveira Andrade

Ricardo Otávio Maia Gusmão

Comissão do Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Cristina Andrade Sampaio

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Marlon Christian Toledo

Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O modelo de Projeto de Pesquisa pode ser acessado pelo link

https://drive.google.com/drive/folders/1jR9v9RcX8sxNDWzolxzJRpzGy0GTWmSF?usp=drive_link

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

O(A) candidato(a) deve preencher o cabeçalho e a pontuação obtida, de acordo com a análise do seu Currículo Lattes e dos comprovantes de produção acadêmica. A pontuação será confirmada pelos docentes do PPGCS/UNIMONTES responsáveis por essa atividade.

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				TOTAL OBTIDO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
PARÂMETRO AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DO PARÂMETRO	
Artigos Científicos Publicados ou aceitos para publicação*	Qualis A1 e A2: 15,0 por artigo	80,0 pontos	80,0 pontos	
	Qualis A3 e A4: 10,0 por artigo	60,0 pontos		
	Qualis B1 e B2: 4,0 por artigo	40,0 pontos		
	Qualis B3 e B4: 1,0 por artigo	15,0 pontos		
	Qualis B5 e C: 0,25 por artigo	7,0 pontos		
Resumos em Anais de Eventos Científicos**	2,0 pontos por resumo	4,0 pontos	4,0 pontos	
Especialização***	8,0 ,0 pontos por especialização	8,0 pontos	8,0 pontos	
Iniciação científica ****	8,0 por Iniciação científica	8,0 pontos	8,0 pontos	
TOTAL			100,0 pontos	

NOTAS:

* Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais ou internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (sítio eletrônico: www.capes.gov.br/), de acordo com o Qualis da CAPES interdisciplinar (Quadriênio 2017-2020).

No entanto, caso a revista não esteja relacionada na área Interdisciplinar da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se as subáreas das Ciências da Saúde.

Caso o artigo científico não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, e se for indexada às bases Scielo Brasil, Scopus ou Web of Science, terá atribuição de Qualis B1.

Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou às bases Scielo Brasil, Scopus ou Web of Science receberão classificação C.

Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos.

Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico.

** Serão considerados os resumos publicados em anais de eventos científicos, que apresente cópia da publicação nos anais, em que o(a) candidato(a) deverá constar como autor(a) ou coautor(a).

*** Especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), concluídas até a data da inscrição no processo seletivo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovadas por diploma ou declaração oficial de conclusão de curso.

**** Só serão aceitas se forem comprovadas através de certificado emitido pela instituição de ensino superior de origem do(a) candidato(a).

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, data de emissão //, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade para realização das atividades do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde, comprometendo-me a concluí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para o mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses, para o doutorado.
2. Comprometo-me a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em horário comercial, às atividades discentes relacionadas ao curso, durante todo o período de vínculo.
3. Comprometo-me a cumprir o plano de trabalho estabelecido com o orientador.
4. Estou ciente e concordo que o descumprimento da carga horária mínima estabelecida poderá acarretar o **cancelamento** da minha matrícula do PPGCS/UNIMONTES.

_____, ____ de _____ de 2025.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O(A) candidato(a) deve preencher todas as informações do cabeçalho deste documento.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
Título do projeto de pesquisa:		
Área de concentração:		
Linha de pesquisa:		
Nome do(a) professor(a) orientador(a) pleiteado(a):		
Itens de avaliação	Nota Máxima Obtida	Nota
Originalidade, clareza e relevância da proposta: avalia-se a originalidade do tema e a adequação da pergunta de pesquisa à(s) hipótese(s) proposta(s). Ainda, considera-se a clareza e a adequação dos objetivos de estudos à pergunta de pesquisa e ao delineamento metodológico proposto. Também é analisada a relevância científica/ou social, e/ou ambiental, e/ou política e/ou econômica da proposta.	25,0	
Viabilidade e adequação da proposta: avalia-se a viabilidade do estudo proposto quanto à exequibilidade no prazo do curso, disponibilidade de recursos e clareza do planejamento, bem como o grau de adequação do projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCS	25,0	
Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto: avalia-se a adequação do desenho metodológico aos objetivos de estudo. Ainda, se o desenho metodológico é corretamente descrito e detalhado. O embasamento teórico é robusto e dialoga criticamente com as mais atuais e relevantes fontes bibliográficas sobre a temática da proposta.	25,0	
Contribuições esperadas para a área de conhecimento da proposta: avalia-se a contribuição que esta proposta trará para a área de conhecimento; quais serão os possíveis impactos alcançados; como isso será capaz de ser mensurado; e o que mudará nesta área quando esta proposta estiver concluída.	25,0	
TOTAL	100,0	
Assinatura dos Membros da Banca Examinadora		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 3:		

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

O(A) candidato(a) deve preencher todas as informações do cabeçalho deste documento.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
Título do projeto de pesquisa:		
Área de concentração:		
Linha de pesquisa:		
Nome do(a) professor(a) orientador(a) pleiteado(a):		
Itens de avaliação	Nota Máxima Obtida	Nota
Grau de adequação da argumentação à(s) questão(ões) relativa(s) ao projeto de pesquisa: avalia-se a capacidade do(a) candidato(a) de compreender, interpretar e responder de forma coerente, precisa e fundamentada aos questionamentos formulados pela banca, demonstrando pleno domínio do projeto de pesquisa.	20,0	
Compreensão e domínio da literatura: avalia-se o conhecimento e apropriação crítica da literatura científica relevante ao tema e objeto de estudo, demonstrando familiaridade com autores-chave.	20,0	
Capacidade de exposição oral, capacidade de diálogo e clareza na argumentação: avalia-se a habilidade do candidato(a) se expressar oralmente de forma clara, estruturada e coerente; abertura ao diálogo e disposição para refletir sobre críticas e sugestões apresentadas pela banca.	20,0	
Consistência metodológica relacionada ao desenho de pesquisa proposto: avalia-se a capacidade de justificar e detalhar adequadamente os aspectos metodológicos do projeto, tais como: desenho do estudo, planejamento amostral (se aplicável), procedimentos de coleta e análise de dados, coerência entre objetivos, hipóteses e métodos.	20,0	
Contribuições esperadas para a área de conhecimento da proposta: avalia-se a capacidade do(a) candidato(a) de apresentar, justificar e articular as possíveis contribuições do projeto à área de conhecimento. Avalia-se também a originalidade, pertinência e alcance dos impactos esperados, e como esses últimos serão mensurados pelo(a) candidato(a).	20,0	



TOTAL	100,0	
Assinatura dos Membros da Banca Examinadora		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 3:		

ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo VI**, a inscrição será indeferida.

Em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o Programa de Pós-graduação em Ciências Saúde da Unimontes a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades necessárias e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2025.

_____, ____ de _____ de 2025.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo VII**, será indeferido o pedido para concorrer por Reserva de Vagas.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrita(o) no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de _____, regido pelo Edital nº 01/2024, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatas(os) nos termos da Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017; na Resolução Cepex/Unimontes nº 24, de 14 de abril de 2021; e no Parágrafo Único do Art. 25, do Regulamento do PPGCS/Unimontes, tendo conhecimento do subitem 4.3.5 do Edital nº 01/2025, **ME AUTODECLARO**

Candidata(o) Negra(o), egressa(o) de Ensino Médio de escola pública.

Pessoa com deficiência

Candidata(o) Transexual, Travesti ou Transgênero.

Candidata(o) Indígena, pertencente ao povo indígena _____.

Apresento o seguinte Memorial (justificativa) para reserva de vagas (campo de preenchimento obrigatório):

_____, de _____ de 2025.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – TERMO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo VIII**, a inscrição será indeferida.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro ser responsável pelas informações contidas no Formulário de Inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro ainda ter pleno conhecimento do contido no Edital do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), e em seus anexos (Edital nº 01/2025). Responsabilizo-me pela veracidade de todos os documentos enviados, declarando, sob fins de direito e penas da lei, que os documentos enviados como anexos são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, podendo ser enquadrado como litigância de má fé.

_____, _____ de _____ de 2025.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo IX**, o recurso não será considerado para análise.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicada no Edital no 01/2024, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de Estudante Regular ao Programa de Pós-Graduação em Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de _____, regido pelo Edital no 01/2025, apresento recurso junto ao referido Programa, contra decisão do _____ (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

_____, _____ de _____ de 2025.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)